



## MUNICÍPIO DE PALMELA

### Aviso n.º 2872/2022

*Sumário:* Revogação do Plano de Pormenor da Rua Marquês de Pombal.

#### **Revogação do Plano de Pormenor da Rua Marquês de Pombal**

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que a Assembleia Municipal de Palmela deliberou, na sua reunião ordinária realizada em 20/12/2021, proceder à revogação do Plano de Pormenor da Rua Marquês de Pombal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36 de 21 de fevereiro de 2011, através do Aviso n.º 5200/2011 e consequentemente à declaração de caducidade do Regulamento do Fundo de Compensação do Plano de Pormenor da Rua Marquês de Pombal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208 de 26 de outubro de 2012, conforme previsto no n.º 2 do artigo 145.º do CPA.

Em cumprimento com o disposto no n.º 2 do artigo 192.º do Decreto-Lei anteriormente referido, esta revogação será divulgada no boletim municipal e na página eletrónica do município ([www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt)).

13 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

#### **Deliberação**

Para os devidos efeitos certifico que na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia vinte de dezembro de dois mil e vinte e um, no Auditório da Biblioteca Municipal de Palmela, foi apresentado o ponto 7, referente a Revogação do Plano de Pormenor da Rua Marquês de Pombal (PP) e Declaração de Caducidade do regulamento do Fundo de Compensação do Plano de Pormenor.

Este ponto foi aprovado, por unanimidade, com 31 votos a favor (12 da CDU, 9 do PS, 4 do MCCP, 3 do PPD/PSD e 2 do CH e 1 do BE).

Está conforme.

Assembleia Municipal de Palmela, aos doze dias de janeiro de dois mil e vinte e dois. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Carlos Matias de Sousa*.

614926108